



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2022

UNIDADE EXAMINADA

Câmpus Águas Lindas

A Ordem de Serviço nº 1/2022 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2022, conforme itens abaixo elencados:

1. Auxílio Financeiro Estudantil (do edital - alimentação, permanência e filho com deficiência - e auxílios financeiros universais - integral integrado alimentação e EJA permanência);
2. Aquisições de bens ou serviços;
3. Execução de Serviços Terceirizados (serviço de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e operador de máquina fotocopadora, serviço de vigilância e serviço de manutenção predial).

MISSÃO DA UAIG

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UAIG?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade, que é o acompanhamento da gestão, tendo por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e operador de máquina fotocopadora (Contrato nº 3/2020), serviços de vigilante (Contrato nº 2/2020), serviços de Manutenção Predial (Contrato nº 4/2019), processos de aquisições e pagamento de auxílio financeiro estudantil, visando fornecer conclusões e opiniões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Águas Lindas com um grau de risco (média ponderada) de 47,71%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UAIG?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação à execução dos serviços terceirizados, como a inobservância na abertura de processo de fiscalização referente aos serviços de manutenção predial (Contrato nº 4/2019) e a disponibilização incompleta de uniformes a dois colaboradores terceirizados inerente aos serviços de limpeza (Contrato nº 3/2020).

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores com os normativos vigentes.

O escopo deste trabalho de auditoria limitar-se-á aos exames dos processos de Auxílio Financeiro Estudantil (integral integrado alimentação, EJA permanência, alimentação, permanência e filho com deficiência), de Aquisições e prestação de Serviços Terceirizados (limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e operador de máquina fotocopadora), serviços de manutenção predial e serviços de vigilância).

a) Quanto aos pagamentos de Auxílio Financeiro Estudantil (integral integrado alimentação, EJA permanência, alimentação,

permanência e filho com deficiência), analisar os processos de pagamento efetuados aos estudantes realizados no período de setembro a dezembro de 2021;

b) Quanto às aquisições, Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação, a aferição dos processos abrangerá o período de setembro de 2021 a janeiro de 2022;

c) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados de Limpeza, Contrato nº 3/2020, a aferição dos processos abrangerá o período de outubro de 2021 a janeiro de 2022;

e) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial, Contrato nº 4/2019, a aferição dos processos abrangerá o período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022;

f) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados de Vigilância, Contrato nº 2/2020, a aferição dos processos abrangerá o período de outubro de 2021 a janeiro de 2022.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de Serviços Terceirizados (limpeza, manutenção predial e vigilância), Auxílio Financeiro Estudantil e Monitoria examinados:

| Processo nº | Objeto | Valor |
|----------------------|--|------------|
| 23721.000948/2021-68 | Adesão - PE 43/2021 UASG: 158124 - Camisetas | 9.700,00 |
| 23721.000943/2021-35 | Adesão ao PE 138/2021 - Projetores Multimídia | 14.946,00 |
| 23721.000928/2021-97 | Adesão a ARP - Aquisição de Contêiner | 40.750,00 |
| 23721.000919/2021-04 | Adesão ao Pregão 19/2020- Sala Modular | 106.900,00 |
| 23721.000904/2021-38 | Adesão ao PE 01/20202; UASG: 158463- Livros | 116.610,00 |
| 23721.000902/2021-49 | Adesão ao PE 132/2020 - UASG 158516 - Laboratório - TED - 2021 | 49.443,00 |
| 23721.000978/2021-74 | Adesão ao pregão Eletrônico SRP nº 07/2021 (UASG 158124) - Manutenção Predial | 190.830,90 |
| 23721.000878/2021-48 | Dispensa de licitação para atender a TED 10635 - Clínica -Escola, Laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana. | 49.998,00 |
| 23721.000918/2021-51 | Contratação de empresa (as) de engenharia para execução de projetos de prevenção e combate a incêndio | 19.800,00 |
| 23721.000908/2021-16 | Dispensa de licitação para atender a TED 2021 - Clínica -Escola, Laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana. | 16.033,95 |
| 23721.000946/2021-79 | Descentralização - Adesão à ARP PE 11/2021 - UASG 158134 - Container | 40.750,00 |
| 23721.001075/2020-20 | Contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e operador de máquina fotocopadora (PE SRP 1/2020) - empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda - Contrato nº 3/2020. | - |
| 23721.000657/2019-55 | Pagamentos do Contrato nº 4/2019 realizados no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022 | 90.320,82 |

| | | |
|--|--|---------------------|
| 23721.000549/2019-82 | Contratação de Serviços de Manutenção Predial - PE SRP n.º 13/2018 – Empresa: Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda - Contrato nº 4/2019 | - |
| 23721.000090/2021-31 23721.000078/2022-16 | Pagamentos dos Serviços Terceirizados de Vigilância – Contrato 2/2020 – realizados no período de outubro de 2021 a janeiro de 2022. | 159.962,86 |
| 23721.000082/2020-12 | Contratação de Serviços Terceirizados de Vigilância – Adesão PE (SRP) 1/2019 – Contrato 2/2020, empresa GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança Eireli. | - |
| 23721.000181/2021-77 | Pagamento dos Auxílios Financeiros Universais (Integral Integrado Alimentação e EJA Permanência), ano letivo de 2021. | 224.880,00 |
| 23721.000180/2021-22 | Pagamento dos Programas de Auxílio Financeiro Estudantil do Edital (Alimentação, Permanência e Filho com Deficiência) Ano Letivo de 2021. | 104.280,00 |
| Total | | 1.235.205,53 |

Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores junto aos processos no período analisado, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos objetivam dar respostas a algumas questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

Com relação aos processos de aquisições

- 1) O Documento de Oficialização da Demanda - DOD, contempla os requisitos mínimos previstos na ON nº 1/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG e ON nº 2/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG?
- 2) Há comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente do respectivo Câmpus ou Reitoria e devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC?
- 3) Houve consulta aos demais Câmpus/Reitoria do IFG sobre o interesse em participar do procedimento?
- 4) Há Termo de referência elaborado e assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) responsável do setor técnico requisitante e, ao final, com assinatura e aprovação motivada do(a) diretor(a) geral, no âmbito dos Câmpus, ou do(a) respectivo(a) pró-reitor(a), no âmbito da Reitoria?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Há o efetivo acompanhamento da execução do contrato pelos servidores designados?
- 2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

- 1) Os alunos contemplados com auxílio financeiro estudantil e bolsa de monitoria foram aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa?
- 2) Os aspectos financeiros do processo (planilha de pagamento, lista de credores, empenhos e ordens bancárias) estão de acordo com os normativos vigentes?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem e com ressalva – Adesão à atas de registro de preços - ARP

Tendo como critérios norteadores os documentos e informações mínimas requeridos pelas Orientações Normativas nº 1/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e nº 2/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados os processos constantes no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e inexigibilidade de licitação:

| Aquisições | | | | |
|--------------------------------------|--|----------|------------|--------------------|
| Número do Processo | Objeto (Resumo) | Ressalva | Valor R\$ | Fornecedor CNPJ |
| 23721.000948/2021-68 | Adesão - PE 43/2021 UASG: 158124 - Camisetas | com | 9.700,00 | 30.869.154/0001-85 |
| 23721.000943/2021-35 | ADESÃO AO PE 138/2021 - Projetores Multimídia | sem | 14.946,00 | 26.519.663/0001-00 |
| 23721.000928/2021-97 | Adesão a ARP - AQUISIÇÃO DE CONTÊINER | com | 40.750,00 | 25.368.972/0001-64 |
| 23721.000919/2021-04 | ADESÃO AO PREGÃO 19/2020- SALA MODULAR | com | 106.900,00 | 09.176.584/0001-25 |
| 23721.000904/2021-38 | ADESÃO AO PE 01/20202; UASG: 158463- LIVROS | com | 116.610,00 | 21.069.742/0001-43 |
| 23721.000902/2021-49 | Adesão ao PE 132/2020 - UASG 158516 - Laboratório - TED - 2021 | sem | 49.443,00 | 24.997.187/0001-08 |
| 23721.000978/2021-74 | Adesão ao pregão Eletrônico SRP nº 07/2021 (UASG 158124) - Manutenção Predial | sem | 190.830,90 | 23.170.931/0001-33 |
| 23721.000878/2021-48 | Dispensa de licitação para atender a TED 10635 - Clínica -Escola, Laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana. | sem | 49.998,00 | 24.997.187/0001-08 |
| 23721.000918/2021-51 | Contratação de empresa (as) de engenharia para execução de projetos de prevenção e combate a incêndio | com | 19.800,00 | 30.190.252/0001-91 |
| 23721.000908/2021-16 | Dispensa de licitação para atender a TED 2021 - Clínica -Escola, Laboratório de Anatomia e Fisiologia Humana. | com | 16.033,95 | 24.997.187/0001-08 |
| 23721.000946/2021-79 | Descentralização - Adesão à ARP PE 11/2021 - UASG 158134 - Container | sem | 40.750,00 | 25.368.972/0001-64 |

2.1.2. Observações sobre os processos de aquisições – Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e inexigibilidade de licitação:

1. Os Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) nos processos analisados não contemplam todos os requisitos exigidos pela atual Orientação Normativa nº 2/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020. Ademais, no processo nº 23721.000948/2021-68 o DOD não conta com a assinatura da chefia imediata, desconformidade com o § 2º, inciso I do Art. 2º da Orientação Normativa nº 2/2020.

2. Os processos nº 23721.000948/2021-68, 23721.000904/2021-38 e 23721.000908/2021-16 seguiram sem a devida comprovação da regularidade jurídica e fiscal do fornecedor beneficiário da ata, nos termos do inciso XI do Art. 2º da Orientação Normativa nº 2/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020. No processo nº 23721.000948/2021-68 não foi comprovada a regularidade do fornecedor frente à fazenda Municipal. O processo nº 23721.000904/2021-38 seguiu mesmo constando ocorrências impeditivas indiretas na consulta ao SICAF. No processo nº 23721.000908/2021-16 a documentação

exigida no Termo de Referência para o sócio majoritário da empresa fornecedora não foi juntada ao processo.

3. Nos processos nº 23721.000928/2021-97 e 23721.000908/2021-16, a PROAD estabeleceu que recomendações fossem atendidas como condição para prosseguimento do trâmite, contudo os processos seguiram sem que as recomendações fossem atendidas.

4. No processo de aquisição compartilhada nº 23721.000946/2021-79, a documentação exigida pela Orientação Normativa nº 2/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG não foi juntada ao processo, constando apenas no processo originário.

5. No processo nº 23721.000918/2021-51, tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, não ficou demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro. Além disso, não foi juntado ao processo o pedido de aquisição consolidado com a proposta final a ser contratada, devidamente assinado de forma eletrônica pelo servidor responsável do setor técnico requisitante e sua chefia imediata nos termos do inciso XIII do Art. 2º da Orientação Normativa nº 1/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.3. Orientações quanto aos processos de aquisições – Adesão à Ata de Registro de Preços, Dispensa e inexigibilidade de licitação:

Orientamos os gestores do Câmpus que, doravante, observem todos os requisitos constantes nas Orientações Normativas nº 1/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e 2/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, que disciplinam a instrução e formalização de processos de aquisições e contratações decorrentes de procedimentos de adesão à atas de registro de preços, dispensa e inexigibilidade de licitação. Além disso, atenção às recomendações exaradas nos despachos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD como condição para prosseguimento dos processos.

2.2. Quanto à execução de serviços de manutenção predial – Processo nº 23721.000549/2019-82 (UASG 158640)

2.2.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 4/2019

O objeto do processo nº 23721.000549/2019-82 é a Adesão à Ata de Registro de Preços do PE SRP nº 13/2018, realizado pelo Instituto Federal Goiano – Câmpus Ceres, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição, à exceção do edital e anexos.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir de 9/12/2019 e com encerramento em 9/12/2020, com possibilidade de prorrogação. O valor inicial da contratação foi de R\$ 120.331,40 e o desconto aplicado foi de 30%. O percentual de desconto tem como base a tabela atualizada SINAPI/GO ou outra que vier a substituí-la, do mês de execução dos serviços, acrescido do B.D.I. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 4/2019 no Diário Oficial da União de 11/12/2019, seção 3, página 65.

No que se refere à prorrogação do Contrato nº 4/2019, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente. Ressalta-se que ocorreu a rescisão amigável desse contrato em 3/2/2022.

A UAIG solicitou por meio do Memorando nº 6/2022 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 4/2019, em decorrência de não o encontrar no Sistema Suap. A Gerência de Administração da unidade, via e-mail, encaminhou a informação de que não foi aberto o respectivo processo de fiscalização.

Nessa situação, evidencia-se que as ações elaboradas pela equipe de fiscalização estão em desconformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37 estabelece um prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura do processo específico de fiscalização. Portanto, orientamos o Câmpus Águas Lindas no sentido de observar os preceitos da supracitada portaria quanto à abertura de processo específico de fiscalização e ao rol mínimo de documentos necessários.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, referente ao Contrato nº 4/2019, celebrado com a empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda, CNPJ nº 06.071.065/0001-04.

O processo nº 23721.000657/2019-55 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Relação dos pagamentos verificados

| Nota Fiscal | Data | Serviço | Valor (R\$) |
|--------------|------------|--------------------|------------------|
| 2144 | 25/01/2021 | Manutenção Predial | 90.320,82 |
| Total | | | 90.320,82 |

Nos procedimentos relacionados aos pagamentos, por amostragem, foi realizado um comparativo dos custos da tabela Sinapi com os valores relacionados nas planilhas de orçamento de obras/manutenção predial elaboradas pelo Câmpus Águas Lindas, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Custo Sinapi x Custo IFG

| Ordem | Código Sinapi | Descrição da composição | Quantidade | Custo Sinapi | Total Sinapi | IFG Custo Planilha | Total IFG |
|---|---------------|--|------------|--------------|--------------|--------------------|-----------|
| NF 2144 - SINAPI-GO - 2020/10 Sem Desoneração | | | | | | | |
| 1 | 91677 | Engenheiro eletricista c/ encargos complementares | 70 | 90,65 | 6.345,50 | 90,65 | 6.345,50 |
| 2 | 90780 | Mestre de Obras c/ encargos complementares | 220 | 54,17 | 11.917,40 | 54,17 | 11.917,40 |
| 3 | 97064 | Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo? Torre? (Exclusive andaime e limpeza) | 200 | 18,37 | 3.674,00 | 18,37 | 3.674,00 |
| 4 | 88264 | Eletricista com encargos complementares | 440 | 21,30 | 9.372,00 | 21,30 | 9.372,00 |
| 5 | 88247 | Auxiliar de eletricista com encargos complementares | 440 | 16,32 | 7.180,80 | 16,32 | 7.180,80 |
| 6 | 88315 | Serralheiro com encargos complementares | 220 | 21,00 | 4.620,00 | 21,00 | 4.620,00 |
| 7 | 88251 | Auxiliar de serralheiro com encargos complementares | 220 | 16,84 | 3.704,80 | 16,84 | 3.704,80 |
| 8 | 98302 | Patch painel 24 portas, categoria 6 - fornecimento e instalação. AF 11/2019 | 2 | 528,11 | 1.056,22 | 528,11 | 1.056,22 |
| 9 | 101563 | Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , 0,6/1,0 KV, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. AF _07/2020 (Fase/Preta) | 30 | 21,14 | 634,20 | 21,14 | 634,20 |
| 10 | 91927 | Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015 (Preto) | 600 | 3,52 | 2.112,00 | 3,52 | 2.112,00 |
| 11 | 91853 | Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. AF 12/2015. | 50 | 6,24 | 312,00 | 6,24 | 312,00 |
| 12 | 73965 | Escavação manual de vala em lodo, de 1,5 até 3m, excluindo esgotamento/escoramento | 25 | 149,90 | 3.747,50 | 149,90 | 3.747,50 |
| 13 | 88309 | Pedreiro com encargos complementares (colocação de canaletas) | 56 | 21,11 | 1.182,16 | 21,11 | 1.182,16 |
| 14 | 95541 | Fixação utilizando parafuso e bucha de nylon, somente mão de obra. AF 10/2016 | 50 | 3,69 | 184,50 | 3,69 | 184,50 |

Na amostra analisada identificou-se que os valores relacionados nas planilhas de orçamento elaboradas pela unidade, são os mesmos apresentados nas respectivas tabelas de referência Sinapi. A aplicação dos percentuais de BDI de 22,88% e de desconto de 30%, foi corretamente realizada sobre os custos totais apresentados na planilha orçamentária.

No que se refere ao atesto do recebimento dos serviços prestados, consta no processo um atestado emitido pelo gerente de administração, informando que ocorreu a entrega dos serviços/materiais constantes da ordem de serviços nº 10/2020, referente

à NF nº 2144. Porém, não houve a emissão dos termos de recebimento provisório pelo fiscal técnico e de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os respectivos termos circunstanciados.

Com relação a essa situação, orientamos o Câmpus Águas Lindas para que observe as disposições contidas na Portaria Normativa IFG nº 12/2019, expressas em seus artigos nº 17,18, 22 e 44, e elabore os seus documentos conforme os modelos dos anexos IX e X da supracitada portaria.

Com relação aos exames dos atos contidos no processo referente à manutenção predial, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.4. Quanto à execução de serviços de vigilância armada e desarmada – Processo nº 23721.000082/2020-12.

2.4.1. Condição encontrada – conformidade com ressalva – Contrato nº 2/2020

O objeto do processo nº 23721.000082/2020-12, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019, realizado pelo Câmpus Itumbiara, é a contratação de serviços continuados de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 2/2020.

O período de vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 25/02/2020 e com encerramento em 25/02/2021, com possibilidade de prorrogação. O valor inicial da contratação foi de R\$ 33.496,88 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 401.962,56. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 2/2020, no Diário Oficial da União de 4/3/2020, seção 3, página 57.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23721. 000090/2020-51, todavia, os estudos preliminares e a nota de empenho não foram anexados ao processo. Nesse caso, evidencia-se essa ação realizada pela equipe de fiscalização não está em conformidade com o que dispõe a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37 estabelece um rol mínimo de documentos que devem ser apensados ao processo específico de fiscalização.

No que se refere à repactuação e prorrogação do Contrato nº 2/2020, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de outubro de 2021 a janeiro de 2022, referentes ao Contrato nº 2/2020, celebrado com a empresa Empresa GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ 14.534.490/0002-00.

Com relação à supressão contratual de 23,75%, referente a um posto diurno desarmado, o processo não foi submetido à avaliação pela Procuradoria Jurídica. Diante disso, orientamos a unidade no sentido de submeter os processos ao crivo da Procuradoria Jurídica junto ao IFG, sempre que houver supressões, acréscimos ou prorrogações contratuais.

O processo nº 23721.000090/2021-31 contempla os pagamentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2021, já o processo nº 23721.000078/2022-16 contempla os pagamentos referentes ao exercício de 2022, conforme o quadro a seguir:

Quadro 5 – Relação dos pagamentos verificados

| Nota Fiscal | Data de emissão | Serviço | Valor (R\$) |
|--------------------|------------------------|----------------|--------------------|
| 833 | 25/10/2021 | Vigilante | 26.418,92 |
| 855 | 25/11/2021 | Vigilante | 29.355,04 |
| 869 | 7/12/2021 | Vigilante | 45.623,70 |
| 874 | 24/12/2021 | Vigilante | 29.282,60 |
| 888 | 25/1/2022 | Vigilante | 29.282,60 |
| Total | | | 159.962,86 |

Observação: No pagamento da nota fiscal nº 833, referente ao mês de outubro/2021, o fiscal técnico do contrato emitiu um termo de recebimento definitivo quando deveria ter emitido um termo de recebimento provisório. Além disso, não consta o termo de recebimento definitivo do gestor para esse pagamento.

Quanto ao pagamento das demais notas fiscais, não consta nos processos de pagamento os termos de recebimento provisório do fiscal técnico.

Com relação a essa situação, orientamos o Câmpus Águas Lindas para que observe as disposições contidas na Portaria Normativa IFG nº 12/2019, expressas em seus artigos 17, 18 e 22, e elabore os seus documentos conforme os modelos dos anexos VIII, IX e X da supracitada portaria.

Quanto aos valores pagos, estão em conformidade com o que está expresso na Apostila de Repactuação nº 01/2021 ao Contrato nº 02/2020.

A análise dos processos demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.5. Quanto à execução de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e operador de máquina fotocopadora – Processo nº 23721.001075/2020-20.

2.5.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 3/2020

O objeto do processo nº 23721.001075/2020-20, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2020, realizado pelo Câmpus Luziânia, é a contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem, carregamento e operador de máquina fotocopadora, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 3/2020.

O período de vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 18/12/2020 e com encerramento em 18/12/2021, com possibilidade de prorrogação. O valor inicial da contratação foi de R\$ 44.350,00 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 532.200,00. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 3/2020, no Diário Oficial da União de 22/2/2021, seção 3, página 47.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

O processo de fiscalização constante no Suap é o de nº 23721.001084/2020-11, contudo, os estudos preliminares, o edital e anexos, a proposta da contratada, a nota de empenho, o termo de contrato e a garantia contratual não foram anexados ao processo. Nesse caso, evidencia-se a necessidade de a equipe de fiscalização observar o rol mínimo de documentos que devem ser apensados ao processo específico de fiscalização, de acordo com o disposto no artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Há ainda um outro processo de fiscalização de nº 23721.000186/2020-19 que não contém nenhum documento anexado, possui apenas despachos.

A UAIG solicitou por meio do Memorando nº 6/2022 – REI-AI/REITORIA/IFG cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e copeiragem, referente ao Contrato nº 3/2020.

A unidade encaminhou cópias dos comprovantes de entrega dos uniformes e constatou-se a ausência de recibos dos colaboradores terceirizados de recepção e copeiragem.

Identificou-se ainda que, nos recibos encaminhados, não houve a disponibilização de algumas peças de uniformes a esses trabalhadores, o que não está em consonância com o termo de referência.

Posteriormente foi enviada a Solicitação de Auditoria nº 1/2022, com um quadro contendo a relação dos colaboradores terceirizados e as respectivas quantidades de peças de uniformes faltantes. Em resposta, a unidade encaminhou novamente os recibos com a inclusão de algumas peças de uniformes e também outros não encaminhados anteriormente. Após nova análise, verificou-se ainda inconsistências com a previsão estabelecida no termo de referência, como a ausência de um cinto para o recepcionista e de três pares de meia para a encarregada de limpeza.

Considerando essa situação, orientamos o Câmpus Águas Lindas que, por intermédio do fiscal do contrato, exija da empresa contratada a entrega dos dois itens faltantes de uniformes, para disponibilizá-los o mais breve possível aos colaboradores supramencionados.

Neste trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de outubro de 2021 a janeiro de 2022, referentes ao Contrato nº 3/2020, celebrado com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04.

O processo nº 23721.000075/2021-93 contempla os pagamentos referentes aos meses de outubro a dezembro de 2021, já o processo nº 23721.000072/2022-31 abarca os pagamentos a partir de janeiro de 2022, conforme o quadro a seguir:

Quadro 6 – Relação dos pagamentos verificados

| Nota Fiscal | Período | Serviço | Valor (R\$) |
|--------------------|----------------|--|--------------------|
| 26560 | Outubro/21 | Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento | 33.262,42 |
| 26663 | Novembro/21 | Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento | 33.262,42 |
| 26796 | Dezembro/21 | Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento | 33.262,42 |

| | | | |
|--------------|------------|--|-------------------|
| 26839 | Janeiro/22 | Limpeza e conservação, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento | 33.262,42 |
| Total | | | 133.050,00 |

Na realização dos pagamentos referentes ao processo nº 23721.000075/2021-93, não consta os termos de recebimento provisório do fiscal técnico. Diante disso, salienta-se a necessidade de a equipe de fiscalização observar as disposições contidas no artigo nº 18 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Com relação aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.6. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil realizados entre os meses de setembro e dezembro de 2021. São eles:

Processo de Pagamento dos Auxílios Financeiros Universais (Integral Integrado Alimentação e EJA Permanência) - nº 23721.000181/2021-77.

Processo de Pagamento dos Programas de Auxílio Financeiro Estudantil do Edital (Alimentação, Permanência e Filho com Deficiência) - nº 23721.000180/2021-22.

2.6.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas

Foi verificado, por meio de amostragem, que os alunos contemplados com o auxílio financeiro estudantil foram aprovados em processo seletivo por meio de edital, em relação aos programas de auxílio estudantil concedidos via processo seletivo, e estão inscritos via SUAP-Módulo de Atividades Estudantis, observando o que prevê a Portaria nº 2074/2021 - REITORIA/IFG, de 25/02/2021 e a IN 06/2021/PROEX/IFG.

Quanto à instrução processual, foram localizados nos processos de pagamento, entre outros documentos, o memorando de solicitação de pagamento dos auxílios encaminhado para a Gerência Administrativa e a planilha constando as informações dos estudantes atendidos no mês vigente, conforme prevê a IN 06/2021/PROEX/IFG.

Quanto aos aspectos financeiros, verificou-se que os mesmos estão conforme os normativos vigentes, uma vez que os valores constantes nas planilhas de pagamento, nas listas de credores e nas ordens bancárias, correspondem ao autorizado previamente.

Dessa forma, a formalização dos processos de pagamento está em consonância com os normativos vigentes.

CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que o Câmpus Águas Lindas, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, com as ressalvas mencionadas no item 2.1.2. do presente relatório.

No que concerne aos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil foi observado que têm sido efetuados mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e copeiragem, manutenção predial e vigilância, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos vigentes. Salienta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à emissão do atesto sobre a execução dos serviços.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva
Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem
Auditor

(Assinado eletronicamente)

André França Corrêa
Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor-Chefe

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) Memorando nº 6/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 6, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos ou manifestações a seguir:

a-1) cópia dos recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 3/2020, de acordo com o respectivo Termo de Referência que faz parte desse contrato;

a-2) manifestação sobre a existência ou não de Processo específico de fiscalização constituído no SUAP, referente ao Contrato nº 4/2019, nos termos do artigo 37, da Portaria Normativa IFG nº 12/2019.

b) Solicitação de Auditoria - S.A. nº 1/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG - foi solicitado ao gestor do Câmpus o encaminhamento, para esta unidade de auditoria, sobre as seguintes manifestações:

b-1) Considerando o Contrato nº 3/2020, foi identificado a ausência de entrega de peças de uniformes aos trabalhadores terceirizados de limpeza, conforme quadro demonstrado na S. A. nº 1/2022, nessa situação:

b-1.1. informar se algum dos colaboradores, descritos no quadro, não estão mais na empresa;

b-1.2. encaminhar os comprovantes de entrega dos uniformes faltantes.

b-2) Considerando o Contrato nº 4/2019 (Manutenção Predial), no que se refere ao pagamento da Nota Fiscal nº 2144, no valor de R\$ 90.320,82, não foi localizado nos processos a planilha de orçamento com a composição dos valores da tabela Sinapi. Nesse caso, solicitamos o encaminhamento da planilha orçamentária com os valores da tabela Sinapi.

2) Manifestação da Unidade Auditada

a) em resposta ao Memorando nº 6/2022 - REI-AI/REITORIA/IFG, em 2/2/2022, o Câmpus encaminhou via e-mail a seguinte manifestação:

a-1) Seguem anexos os recibos da entrega dos uniformes que também foram inseridos ao processo.

a-2) O processo de manutenção predial cujo contrato é 04/2019 e processo nº 23721.000549/2019-82 está em fase de finalização aguardando apenas a publicação da rescisão amigável que será emitida dia 03/02, e não há ou houve processo específico de fiscalização, apesar do quadro de fiscalização;

O processo de manutenção predial de contrato nº 01/2022 e autos 23721.000978/2021-74 tem processo de fiscalização que fora aberto dia 28/01 cujo quadro de fiscalização faz constar da portaria nº 133/2022 e autos nº 23721.000052/2022-60.

b) A Diretoria-Geral mediante o Memorando nº 3/2022 - LIN-GA/CP-AGUASLI/IFG expediu a seguinte manifestação:

b-1) "Encaminho os comprovantes da entrega dos itens faltantes por parte da Empresa Norte Sul - Execução do Contrato n.

03/2020 - processo 23721.001075/2020-20. Além de encaminhar a lista dos colaboradores pertencentes ao quadro atual no campus Águas Lindas.”

b-2) “Destaca-se em resposta a solicitação do contrato n. 04/2019 - processos 23721.000549/2019-82 e 23721.000567/2019-55. Que a tabela solicitada encaminhada em anexo, assim como a ordem de serviço a que se refere a nota fiscal NF 2144 encontram-se no processo 23721.000549/2019-82 com o título de "composição da manutenção" anexada no processo no dia 10/12/2020”.

3) Análise da equipe de auditoria

a) com relação à manifestação da unidade auditada, constante no item “a” e subitens a-1 e a-2 acima, no que tange ao subitem a-1, quanto ao Contrato nº 3/2020, o Câmpus encaminhou arquivo com os comprovantes de entrega de uniformes, entretanto, faltou a disponibilização de vários recibos e não constam nos que foram encaminhados, a entrega de todos os componentes dos uniformes previstos no Termo de Referência.

Quanto ao subitem a-2 referente ao Contrato nº 4/2019, constatou-se a ausência de processo específico de fiscalização, o que é incompatível com o artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019.

b-1) O Câmpus encaminhou novos recibos de entrega dos uniformes juntamente com a lista atual dos colaboradores de limpeza, após a análise, evidencia-se ainda a ausência de algumas peças de uniformes.

b-2) A unidade identificou e disponibilizou a planilha solicitada.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 29/03/2022 08:19:15.
- Andre Franca Correa, AUDITOR, em 29/03/2022 08:19:11.
- Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR, em 29/03/2022 08:10:44.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 29/03/2022 07:52:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261632
Código de Autenticação: 289fdb6ee

